



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 14 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 403/17)
(VEREADORA SÂMIA BOMFIM – PSOL)

Autoriza a criação do Monumento Municipal da Tolerância e Respeito às Pessoas LGBTQs “Faixa da Diversidade”, na faixa de pedestres da altura do número 700 da Avenida Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Monumento Municipal da Tolerância e Respeito às Pessoas LGBTQs “Faixa da Diversidade”, com a instalação de um totem informativo e a pintura da faixa de pedestres próxima à altura do número 700 da Avenida Paulista, com as cores do arco-íris.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e o Poder Público Municipal deve realizar a reforma no espaço num prazo de até 120 dias.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/okm